



LEI Nº 1512

03 DE JULHO DE 2006

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Proc. Nº 233066
Fl. Nº 035
P

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1404, de 5 de setembro de 2005, a Ação Governamental de Expansão da Rede de Abastecimento de Água, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2006 do Município de Ji-Paraná, Lei nº 1404/2005, a Ação Governamental de expansão da Rede de Abastecimento de Água.

Art. 2º. A Ação de Expansão da Rede de Abastecimento de Água, será custeada no exercício de 2006, com recursos repassados pelo Ministério das Cidades / Caixa, através do Contrato de Repasse 188.506-67/2005 e por recursos próprios de contrapartida, conforme consta do anexo desta Lei.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo com detalhamento da Ação Governamental de Expansão da Rede de Abastecimento de Água.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de julho de 2006.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006

Anexo de Prioridades dos Programas Administrativos

Art. 165. § 2º da Constituição Federal

Programa Finalístico



Função: 17 Saneamento

Subfunção: 521 Saneamento Básico Urbano

1. Programa 1011 – Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços

Funcional Programática 12 521 1011

5. Dados Financeiros

Código	Ação	Descrição das Ações	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores (R\$)	Exercício %
							Convênio	Próprio		
1100	Expansão de Rede Abastecimento de Água		Projeto	Rede de Distribuição de Água	m ²	10.452	195.000,00	14.625,00	209.625,00	2006
Objetivos Gerais:										
Viabilizar a distribuição de Água Potável em bairros em que não possuem distribuição de água.										
Indicadores										
Melhoria de qualidade de vida nos bairros										
Diminuição da falta de água potável nos bairros e periferias da cidade										
Total						10.452	195.000,00	14.625,00	209.625,00	3,12%

Proc. N° 2330/06
Fl. N° 036

